REQUERIMENTO N°, DE 2021

(Deputado OSSESIO SILVA)

Requer o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei Nº 8.650/2017 ao Projeto de Lei Nº 3275/2015, por tratarem de matérias correlatas.

Excelentíssimo Presidente,

Nos termos em que dispõe o art. 142, combinado com a alínea "a" e "b" do inciso II, do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** a Vossa Excelência, o apensamento do Projeto de Lei N° 8.650/2017, que "dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo" ao Projeto de Lei N° 3275/2015, que "altera a Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer reserva de vagas em estacionamentos públicos para mulheres a partir do sexto mês de gestação e até 30 (trinta) dias após o parto", para que o Projeto de Lei N° 3275/2015 **seja o principal** de minha relatoria, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família.

Insta mencionar, por relevantíssimo, que o presente pedido alude o objeto de ambos os projetos de lei por tratarem de matérias correlatadas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Nº 8650/2017, bem como o Projeto de Lei Nº 3275/2015, tratam de matérias semelhantes ao aprimorar a norma atinente as vagas de estacionamento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO **OSSESIO SILVA**

ao Projeto de Lei Nº 3275/2015, em face da pertinência tématica e a celeridade da tramitação legislativa de modo a proporcionar uma resposta a sociedade brasileira no âmbito do anseio do aprimoramento das vagas de estacionamento.

Examinando-se ambos os projetos é perfeitamente notável e inconteste a relevância das matérias e correação de ambos os Projetos de Lei, razão de ser do presente instrumento.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Deputado **OSSESIO SILVA** Republicanos/PE



